CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 185000-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
CNPJ: 02.277.514/0001-14

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos ao Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista para instituir o processo legislativo eletrônico.

A Mesa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 22, VII, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 36 da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista passa a ser o § 1º, sendo acrescentados os §§ 2º e 3º:

Art. 36. [...]

§1º *Lei complementar disporá sobre a elaboração, alteração, redação e consolidação das leis municipais.*

§2º *As proposições e documentos do processo legislativo serão apresentadas e tramitarão de forma eletrônica.*

§3º *Resolução disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo, tramitação e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, em conformidade com a legislação federal pertinente.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 22 de março de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente

SUELI APARECIDA DA COSTA
Vice-presidente

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
1ª Secretária

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA
2ª Secretário